

**ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2017

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário ABELARDO LUIZ LUPION MELLO, portador do RG n.º 779.724-9 e do CPF n.º 160.968.439-72, com domicílio especial a Avenida Iguaçú, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçú, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral PAULO TADEU DZIEDRICKI, portador do RG n.º 1.265.424 e do CPF n.º 201.916.349-72, com domicílio especial na Avenida Iguaçú, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, CNPJ n.º 75.449.579/0001-73, com Sede na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 689.583-2 e CPF n.º 169.796.569-53, com domicílio especial na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 023/2017, celebrado em Curitiba, na data de 28/09/2017, que tem por objeto "recapear com CBUQ a Rodovia Municipal Aldo Articesso Siqueroli – RM 415; nas seguintes coordenadas: INÍCIO: Lat. 23°12'3,23"S – Long. 49°44'5,75"O; FINAL: Lat. 23°11'4,54"S – Long. 49°41'34,30"O, de acordo com o plano de trabalho e parecer técnico, aprovados pelas partes, constantes respectivamente às fls. 117/122 e 127/130". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 15.106.744-1 apenso ao P.I. n.º 14.569.199-0, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão do valor, conforme Despacho do DFIL/SEIL (fls. 33), novo Plano de Trabalho, novo Cronograma Físico Financeiro, bem

Avenida Iguaçú, n.º 420, CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2017

como a prorrogação dos prazos de execução (210 – duzentos e dez dias) e vigência (180 – cento e oitenta dias), conforme Ofício nº 003/Dep Projetos/2018 (fls. 14) da Prefeitura de Ribeirão Claro, corroborado pela Fiscalização (fls. 11, 12 e 32), e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 34).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Parágrafo Primeiro – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 178.828,32 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), do importe do Estado e o Município manterá o mesmo valor, conforme Despacho do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 33.

Parágrafo Segundo – Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 2.525.684,72 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos), conforme Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 33.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 23/28.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 30.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio em 210 (duzentos e dez) dias, perdurando até o dia 24 de dezembro de 2018.



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 023/2017

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Convênio em 180 (cento e oitenta dias), perdurando até o dia 22 de junho de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 28 de maio de 2018.



ABELARDO LUIZ LUPION MELLO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



PAULO TADEU DZIEDRICKI
Diretor Geral do DER/PR



MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito de Ribeirão Claro

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 014/2018

Protocolo: 14.976.057-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e a OSC – APAE de Cantagalo.

Objeto: ...Transferência de recursos para o financiamento na implementação de “Projetos de ações voltadas à promoção, garantia e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná”, conforme Plano de Trabalho encartado neste protocolado.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação.

Valor: ... R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, rubricas 3350.4102 e 4450.4202, Fonte 102, Prê empenhos nº 18000046 e 1800047, ambos de 30/01/2018.

Autorização Governamental:...em 30/05/2017 e 12/06/2017, processo nº 14.135.110-9. Assinado em 15/05/2018.

Curitiba, 07 de Junho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

56810/2018

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 013/2016

Protocolo: 13.979.235-1

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, com a intervenção da Paraná Edificações – PREO e o Município de Tomazina.

Da Prorrogação:...Fica prorrogada a vigência até a data de 01/07/2020.

Da Ratificação:...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de Ajuste inicial. Assinado em 24/05/2018.

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 044/2014

Protocolo: 11.370.854-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Goioxim.

Do Acompanhamento e Fiscalização:...alteração na redação para atribuições de fiscalização, fica alterada a fiscal para Dinorá Terezinha Gava, portadora do CPF sob nº 599.561.359-68.

Da Ratificação:...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais aditivos, inclusive quanto ao valor, quando houver repasse de recursos. Assinado em 21/05/2018.

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2015

Protocolo: 11.370.646-5

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e o Município de Cianorte.

Da Alteração do Plano de Trabalho:...fica alterado quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Da Ratificação:...Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e dos demais termos aditivos, inclusive quanto ao valor. Assinado em 24/05/2018.

Curitiba, 07 de Junho de 2018.

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

56807/2018

Secretaria da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: FEPESEL Ltda. - EPP.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0968/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro, acréscimo e supressão de serviços e prorrogação dos prazos de execução e de vigência, até as datas de 21/07/2018 e 17/01/2019 respectivamente, na forma do item 10.03 da Resolução nº 032/2011.

AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira

Diretor Geral- SEED – Dec. 9310/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1160/2016 - GMS

DATA: 15/05/2018

PROTOCOLO: 15.084.529-7

56629/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: FEPESEL Ltda. - EPP.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1227/17, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro, acréscimo e supressão de serviços e prorrogação dos prazos de execução e de vigência, até as datas de 13/07/2018 e 09/01/2019 respectivamente, na forma do item 10.03 da Resolução nº 032/2011.

AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira

Diretor Geral- SEED – Dec. 9310/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1160/2016 - GMS

DATA: 24/04/2018

PROTOCOLO: 15.094.944-0

56641/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação

CONTRATADA: FEPESEL Ltda. - EPP.

OBJETO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 219/18, Programa Escola 1000 para readequação do cronograma físico financeiro, acréscimo e supressão de serviços e prorrogação dos prazos de execução e de vigência, até as datas de 12/08/2018 e 08/02/2019 respectivamente, na forma do item 10.03 da Resolução nº 032/2011.

AUTORIZADO POR: José Carlos Rodrigues Pereira

Diretor Geral- SEED – Dec. 9310/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 1160/2016 - GMS

DATA: 24/04/2018

PROTOCOLO: 15.078.315-1

56644/2018

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.106.744-1 apenso ao PI. nº 14.569.199-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 023/2017.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Ribeirão Claro.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução 210 (duzentos e dez) dias e de vigência 180 (cento e oitenta) dias do Convênio nº 023/2017, conforme o Ofício nº 003/2018- (fl.14), da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, corroborado pela fiscalização (fls.12,13 e 32) bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fl. 33) a aprovação do então Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fl. 34).

DO VALOR:

Parágrafo Primeiro: Haverá supressão de valor do convênio no montante de R\$ 178.828,32 (cento e setenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), do importe do Estado e o Município manterá o mesmo valor.

Parágrafo Segundo: Fica a supressão passará o valor total do convênio para R\$ 2.525.684,72 (dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos)

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

O cronograma físico financeiro fica alterado, conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 30.

DO PRAZO

Parágrafo Primeiro – Da Execução

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Termo de Convênio em 210 (duzentos e dez) dias e perdurará até o dia 24 de dezembro de 2018.

Parágrafo Segundo – Da Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Convênio em 180 (cento e oitenta) dias e perdurará até o dia 22 de junho de 2019.

DATA: 28 de maio de 2018.

Paulo Tadeu Dziedricki

Diretor Geral/DER

Abelardo Luiz Lupion Mello

Secretário/SEIL

56578/2018

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO nº 15.008.287-0

DOCUMENTO: Convênio n.º 049/2018-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Foz do Jordão.

DO OBJETO

Execução de obras mediante o recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares no trecho da Rua União da Vitória, com 7,50 m de largura, 235,00 m de extensão e 1.812,25 m² de área, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 67/71 e Parecer Técnico de fls.72/75, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

VALOR: O valor da obra deste convênio é de R\$ 113.408,68 – (cento e treze mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos) - O valor a ser repassado pela SEIL é de R\$ 100.000,00 – (cem mil reais) a contrapartida do Município, para a execução do objeto, será de R\$ 13.408,68 - (treze mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e oito centavos) .

RECURSOS

As despesas decorrentes do presente convenio correrão pelo Estado do Paraná, à conta da Dotação Orçamentária 7704.26782014.388-Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 – Auxílios a Municípios, Fonte de Recursos nº. 101 (cento e um).

DOS PRAZOS

Do prazo de execução

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades